

PORTARIA CRBM-4 Nº 028, DE 16 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Eleitoral do Conselho Regional de Biomedicina – 4ª Região – Quadriênio 2027/2031.

O Presidente do **CONSELHO REGIONAL DE BIOMEDICINA – 4ª REGIÃO (CRBM-4)**, no exercício das atribuições estabelecidas no art. 5º da Resolução CFBM nº 119/2006, considerando o Ofício CFBM nº 00181/2026 e, ainda o que dispõe as Resoluções nº 119/2006, nº 213/2011, nº 235/2013 e Instrução Normativa nº 002/2015, do Conselho Federal de Biomedicina, resolve:

Art. 1º. Nomear a Comissão Eleitoral do Conselho Regional de Biomedicina – 4ª Região, para conduzir o pleito eleitoral do quadriênio 2027/2031, sendo eles:

- a) Dr. **THIAGO YUITI CASTILHO MASSUDA**, brasileiro, divorciado, biomédico, portador do RG nº 12.882.085-0 SESP/PR e inscrito no CPF sob nº 334.983738-70, residente e domiciliado na Rua Alberto Torres, nº 121, Fazendinha, Curitiba, Paraná, CEP: 81.330-330;
- b) Dr. **MICHEL SANT'ANNA DE PINHO**, brasileiro, casado, biomédico, portador do RG: 28236948x, CPF: 220.834.918-07, inscrito sob nº 10019, no Conselho Regional de Biomedicina – 1ª Região, residente e domiciliado na Rua São Félix, nº 123, bairro Jardim, cidade de Santo André/SP, CEP nº 09.090-270;
- c) Dr. **SILVIO LUIS DE FREITAS MARQUES**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG nº 8.783.730-0 SESP PR e inscrito no CPF sob nº 061.296.279-20, residente e domiciliado na Rua Prof. Antônia Reginato Vianna, nº 112, Sb 02, Capão da Imbuia, Curitiba, Paraná, CEP: 82.810-300, na qualidade de assessor jurídico da Comissão Eleitoral do CRBM-4.

Art. 2º. Ficam nomeados como Presidente da Comissão Eleitoral do Conselho Regional – 4ª Região, o Dr. THIAGO YUITI CASTILHO MASSUDA, e como Secretário, o Dr. MICHEL SANT'ANNA DE PINHO.

Art. 3º. A Comissão Eleitoral terá plenos poderes para conduzir o pleito eleitoral do quadriênio 2027/2031, podendo estabelecer portarias, emitir certidões, convocar profissionais biomédicos para acompanhar o pleito eleitoral, nomear mesários e



outros atos necessários ao interesse da celeridade do pleito eleitoral, em conformidade com a Resolução nº 119, de 31 de março de 2006 e suas posteriores modificações e Instrução Normativa nº 002, de 8 de outubro de 2015, ainda deverá acompanhar a votação e apuração dos votos, expedindo relatórios e atas, isto é, praticar e fiscalizar todos os atos, relacionados ao pleito eleitoral do CRBM-4, quadriênio 2027/2031.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 16 de março de 2026.



Dr. MÁRCIO VINÍCIUS CARDOSO FERREIRA

Presidente do Conselho Regional de Biomedicina – 4ª Região

